





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

até o vértice 28, de coordenadas N 7220376.220 e E 37219.626 deste, segue com o acúmulo de 83'11'00" e percore 4.63 m. até o vértice 29, de coordenadas N 7220376.780 e E 37274.227 deste, segue com o acúmulo de 75'52'24" e percore 4.54 m. até o vértice 30, de coordenadas N 7220377.888 e E 37278.627 deste, segue com o acúmulo de 68'15'37" e percore 2.75 m. até o vértice 31, de coordenadas N 7220378.905 e E 37273.180 deste, segue com o acúmulo de 63'43'35" e percore 3.18 m. até o vértice 32, de coordenadas N 7220380.315 e E 37278.631 deste, segue com o acúmulo de 359'45'00" e percore 4.45 m. até o vértice 33, de coordenadas N 7220384.758 e E 37274.009 deste, segue com o acúmulo de 243'46'24" e percore 4.97 m. até o vértice 34, de coordenadas N 7220382.562 e E 37272.551 deste, segue com o acúmulo de 248'15'37" e percore 2.32 m. até o vértice 35, de coordenadas N 7220381.702 e E 37272.393 deste, segue com o acúmulo de 255'52'24" e percore 4.02 m. até o vértice 36, de coordenadas N 7220380.722 e E 37273.499 deste, segue com o acúmulo de 263'11'00" e percore 4.07 m. até o vértice 37, de coordenadas N 7220380.239 e E 372719.460 deste, segue com o acúmulo de 272'04'31" e percore 4.89 m. até o vértice 38, de coordenadas N 7220380.416 e E 372714.570 deste, segue com o acúmulo de 279'55'11" e percore 3.69 m. até o vértice 39, de coordenadas N 7220381.038 e E 372711.024 deste, segue com o acúmulo de 278'19'08" e percore 3.55 m. até o vértice 40, de coordenadas N 7220381.554 e E 372707.507 deste, segue com o acúmulo de 281'47'27" e percore 5.91 m. até o vértice 41, de coordenadas N 7220382.762 e E 372701.719 deste, segue com o acúmulo de 283'52'13" e percore 9.98 m. até o vértice 42, de coordenadas N 7220385.154 e E 372699.999 deste, segue com o acúmulo de 289'22'30" e percore 11.85 m. até o vértice 43, de coordenadas N 7220389.111 e E 372680.847 deste, segue com o acúmulo de 291'17'37" e percore 10.61 m. até o vértice 44, de coordenadas N 7220392.964 e E 372670.960 deste, segue com o acúmulo de 297'05'31" e percore 14.56 m. até o vértice 45, de coordenadas N 7220401.262 e E 372652.407 deste, segue com o acúmulo de 295'59'35" e percore 14.14 m. até o vértice 46, de coordenadas N 7220407.459 e E 372639.899 deste, segue com o acúmulo de 297'45'09" e percore 11.85 m. até o vértice 47, de coordenadas N 7220418.708 e E 372627.437 deste, segue com o acúmulo de 295'41'48" e percore 9.51 m. até o vértice 48, de coordenadas N 7220409.934 e E 372619.955 deste, segue com o acúmulo de 294'28'51" e percore 10.26 m. até o vértice 49, de coordenadas N 7220404.589 e E 372611.938 deste, segue com o acúmulo de 234'50'37" e percore 4.96 m. até o vértice 50, de coordenadas N 7220404.735 e E 372607.884 deste, segue com o acúmulo de 216'29'12" e percore 10.26 m. até o vértice 51, de coordenadas N 7220401.262 e E 372605.167 deste, segue com o acúmulo de 208'18'48" e percore 3.35 m. até o vértice 52, de coordenadas N 7220388.099 e E 372603.576 deste, segue com o acúmulo de 184'19'55" e percore 7.60 m. até o vértice 53, de coordenadas N 7220390.524 e E 372603.003 deste, segue com o acúmulo de 166'54'58" e percore 9.41 m. até o vértice 54, de coordenadas N 7220381.363 e E 372606.133 deste, segue com o acúmulo de 151'24'05" e percore 15.00 m. até o vértice 55, de coordenadas N 7220382.235 e E 372612.315 deste, segue com o acúmulo de 150'17'17" e percore 24.41 m. até o vértice 56, de coordenadas N 7220346.988 e E 372624.413 deste, segue com o acúmulo de 147'28'31" e percore 15.76 m. até o vértice 57, de coordenadas N 7220333.708 e E 372632.892 deste, segue com o acúmulo de 158'20'37" e percore 11.23 m. até o vértice 58, de coordenadas N 7220323.272 e E 372637.036 deste, segue com o acúmulo de

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA**

NADIR DERZBACHER, inscrito no CPF 503-154-989-00, torna publico que na data de 08/05/2018, recebeu deferimento do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, licença previa para ainoicultura terminação localizado no lote rural nº 89, gleba 01, imóvel Andrade linha Itaguaira, Município Três Barras do Paraná-PR.

**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**LEI Nº. 542/2018**  
De 14 de maio de 2018.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 587.965,96 (Quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme especificado a seguir:

**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Instruções recebidas para identificar o período adequado para a realização do procedimento.

**Art. 5º** - Caberá a Secretaria de do Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente responsabilizar-se pela mão de obra necessária ao serviço de inseminação artificial e demais despesas necessárias com deslocamentos, insumos e materiais de uso permanente utilizados na inseminação.

**Art. 6º** - A gestão e a fiscalização do programa serão de responsabilidade da Secretaria de do Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente.

**Art. 7º** - Para o pleno desenvolvimento do programa o Município poderá firmar parcerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite nas esferas federal, estadual e municipal.

**Art. 8º** - A regulamentação desta Lei será efetuada por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**LEI Nº. 543/2018**  
De 14 de maio de 2018.

**Ementa:** Institui o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos no âmbito Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos, que consiste no conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria de do Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente visando difundir a inseminação artificial como técnica simples e de fácil acesso, através da prestação de serviços de alta qualidade aos produtores rurais do município, com o objetivo final de melhorar geneticamente o rebanho de leiteiro das propriedades rurais do Município de Porto Barreiro, elevando os índices de produtividade, gerando maior renda aos produtores e maior qualidade dos produtos comercializados pelos mesmos.

**§ 1º** - Para efetiva execução do Programa, o município, através da Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente deverá:

I - Disponibilizar responsável técnico e inseminadores, os quais deverão prestar serviço para atividades relacionadas ao programa;

II - Realizar o cadastramento dos pequenos produtores rurais interessados;

III - Realizar cadastramento e identificação dos animais que participarão do programa;

IV - Disponibilizar material genético, nitrogênio e materiais de consumo para serem utilizados no programa;

V - Monitorar a execução do programa nas propriedades.

**§ 2º** - Fica vedado à utilização dos materiais e serviços disponibilizados pelo programa, objeto da presente Lei, para outros fins que não os disponibilizados no presente diploma legal.

**Art. 2º** - O acesso ao programa é restrito aos produtores rurais residentes e domiciliados em Porto Barreiro e que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural da Secretaria de do Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente de Porto Barreiro;

II - preencher formulário de inscrição específico do Programa;

III - estar devidamente em dia com os comprovantes de vacinas exigidas por lei;

IV - recolher antecipadamente a taxa para a execução do serviço, que será disponibilizada pelo departamento de tributação municipal, a pedido do produtor rural.

**Parágrafo Único** - Conforme a demanda do serviço, a Secretaria de do Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente poderá restringir o acesso ao programa, através de mecanismos legais.

**Art. 3º** - O município subsidiará parte dos custos com material genético e mão de obra, conforme lei complementar a ser oportunamente elaborada, devendo o produtor recolher a respectiva taxa de inseminação antes da execução dos serviços.

**Art. 4º** - No âmbito do programa criado por esta lei caberá ao produtor rural responsabilizar-se por solicitar à Secretaria de do Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente, via telefone, a realização do serviço de inseminação, inclusive feriados e finais de semana, seguindo as

**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**LEI Nº. 544/2018**  
De 14 de maio de 2018.

**Ementa:** Altera a Lei 212/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criada a taxa relacionada aos serviços de inseminação artificial de bovinos leiteiros, denominada taxa de inseminação artificial, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica mantida a Unidade Fiscal Municipal – UFM como conversor relacionado a taxa de serviços de inseminação artificial.

**Art. 3º** - O artigo 210 e a Tabela X, ambos da Lei 212/2006, serão acrescidos do "inciso IV" e "Grupo 4", respectivamente, e passam a ter a seguinte redação:

Artigo 210. A utilização dos serviços diversos, específicos, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, compreendem os serviços abaixo e será devido com base nas alíquotas previstas na Tabela X:

I – pela liberação de bens apreendidos ou depositados, móveis, semoventes e de mercadorias;

II – pelo alinhamento e nivelamento;

III – pelos serviços de inseminação artificial de bovinos leiteiros.

**TABELA X**  
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Grupo DESCRIÇÃO DO SERVIÇO VALOR EM UFMS

1 - De numeração de prédios  
- identificação de número Isento

2 - De alinhamento e nivelamento – por lote 25

3 - De liberação de bens apreendidos ou depositados: - de bens e mercadorias, por período de 05 dias ou fração: - de cães, por cabeça, por período de 05 dias ou fração; - de outros animais, por cabeça, por período de 05 dias ou fração; 22, 12, 12, 12.

4 - De inseminação artificial de bovinos 12,4

**Art. 4º** - O valor será corrigido anualmente pelo índice oficial.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 039/2018.**  
De 14 de maio de 2018.

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, conforme Lei nº. 542/2018, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 542/2018, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 587.965,96 (Quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme especificado a seguir:

66.000  
66.002  
10.301.00662-022  
33909 - (1462)  
01/494  
Valor RS 45.000,00

33909 - (1542)  
01/494  
Valor RS 45.000,00

44983-(1569)  
01/337  
Valor RS 450.000,00

69.000  
69.004  
18.542.0002-001  
33909 - (3061)  
03/764  
Valor RS 46.000,00

03/764  
Valor RS 46.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados:

**I** - Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:

CONTA	DESCRIÇÃO	FTE	VALOR
1.7.1.01.11.14.00.00.00	FUNDO NAC SAUDE-BL. CUSTEIO AFM	494	96.965,96
1.7.2.01.11.06.00.00.00	APIS - TRANSPORTES SANTARIO	337	450.000,00
1.7.2.01.11.35.00.00.00	Supervit Financeiro Exercício Anterior	764	1.333,66

**II** - Supervit Financeiro Exercício Anterior:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR RS
764	Caminhão Colôer de Lixo	44.666,34

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**LEI Nº. 545/2018**  
De 14 de maio de 2018.

**Ementa:** Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo e dos subsídios dos Vereadores Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a partir de 1º de abril de 2018 uma reposição de 2,07% (dois vírgula sete por cento) nos salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo e dos subsídios dos Vereadores do Município de Porto Barreiro correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º** - A tabela de vencimentos constante no Anexo I e II da Lei Municipal nº 425/2014, de 14 de julho de 2014, será atualizada mediante ato da Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**LEI Nº. 546/2018**  
De 14 de maio de 2018.

**Ementa:** Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo e dos subsídios dos Vereadores Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a partir de 1º de abril de 2018 uma reposição de 2,07% (dois vírgula sete por cento) nos salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo e dos subsídios dos Vereadores do Município de Porto Barreiro correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º** - A tabela de vencimentos constante no Anexo I e II da Lei Municipal nº 425/2014, de 14 de julho de 2014, será atualizada mediante ato da Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 039/2018.**  
De 14 de maio de 2018.

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, conforme Lei nº. 542/2018, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 542/2018, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 587.965,96 (Quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme especificado a seguir:

66.000  
66.002  
10.301.00662-022  
33909 - (1462)  
01/494  
Valor RS 45.000,00

33909 - (1542)  
01/494  
Valor RS 45.000,00

44983-(1569)  
01/337  
Valor RS 450.000,00

69.000  
69.004  
18.542.0002-001  
33909 - (3061)  
03/764  
Valor RS 46.000,00

03/764  
Valor RS 46.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados:

**I** - Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:

CONTA	DESCRIÇÃO	FTE	VALOR
1.7.1.01.11.14.00.00.00	FUNDO NAC SAUDE-BL. CUSTEIO AFM	494	96.965,96
1.7.2.01.11.06.00.00.00	APIS - TRANSPORTES SANTARIO	337	450.000,00
1.7.2.01.11.35.00.00.00	Supervit Financeiro Exercício Anterior	764	1.333,66

**II** - Supervit Financeiro Exercício Anterior:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR RS
764	Caminhão Colôer de Lixo	44.666,34

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

**SEIVAL - Investimento, Participação e Administração de Bens LTDA, CNPJ 23.349.540/0001-80 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava/PR, a Licença Ambiental Simplificada para o Parcelamento do Solo Urbano, para fins de Desmembramento a ser implantada na Rua David Alves de Góes, SN - frente para a Rua Montes de Oca, no Bairro Boqueirão, Município de Guarapuava - Paraná.**

**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**LEI Nº. 547/2018**  
De 14 de maio de 2018.

**Ementa:** Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo e dos subsídios dos Vereadores Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a partir de 1º de abril de 2018 uma reposição de 2,07% (dois vírgula sete por cento) nos salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo e dos subsídios dos Vereadores do Município de Porto Barreiro correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º** - A tabela de vencimentos constante no Anexo I e II da Lei Municipal nº 425/2014, de 14 de julho de 2014, será atualizada mediante ato da Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**A LOCALAR EIRELI, CNPJ 02.527.103/0001-30 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para Transporte de Materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria (solos, rochas e cascalhos em geral) e Transporte de Resíduos Não Perigosos Classe II a ser implantada na Rua XV de Novembro, 2448, Centro, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-050.**

**MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2018-PMPB**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2017/09095.

**SITUAÇÃO:** Não houve proponente interessado em participar do certame, restando a presente licitação **DESERTA**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 15/2018**

**OBJETO:** Autorização de uso onerosa, a título precário de espaços físicos junto aos campi e reitoria da Universidade Federal da Fronteira Sul, visando à exploração comercial de venda de alimentos e bebidas na modalidade "Vending Machines", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DATA e HORÁRIO DA ABERTURA:** 25/05/2018, às 09h 15min.

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) **UASG:** 168517

**EDITAL:** O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) e no portal de compras do governo federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Chapecó/SC, 15 de maio de 2018**  
**THIEGO RIPPEL PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Qualquer forma de abuso é CRIME SEXUAL FÍSICO EMOCIONAL NEGLIGÊNCIA e todos devem ser DENUNCIADOS**

Conselho Tutelar - 3635-5639  
Plantão 24h - 9917-6089  
Disque 100  
Polícia Civil - 197  
Polícia Militar - 190  
Site - [www.sipia.gov.br/](http://www.sipia.gov.br/)

**Campanha**  
**Correio DO POVO DO PARANÁ**



**VEÍCULOS**

**VOLKS**

**VENDO VOYAGE** completo, tratar (42) 9 9944-1914

**FORD**

**VENDE-SE SCORT GLX 1.8**, 16V, ano 97, tel: 99862-0129

**VENDE-SE FORD KA** 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

**VENDE-SE PAMPA** ano 94 em bom estado de conservação, pneus novos, tratar (42)99934-5025

**IMPORTADOS**

**L200 SPORT AUTO** 2005, motor, suspensão e pneus zero. Aceito troca por F350 acima do ano 2000. Tratar com Ivan (42) 9 8405-7519

**VENDE-SE UM VAN SPRINTER** 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

**CHEVROLET**

**S10 2.8**, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

**FIAT**

**VENDE-SE CAMIONETE STRADA** 1.4 ano 2006, valor R\$ 10 mil, tratar fone: (42)99828-7141

**IMÓVEIS**

**LARANJEIRAS DO SUL**

**VENDO TERRENO 2755 M<sup>2</sup>**, na Av. Santos Dumont, Monte Castelo, tel: 99931-0984

**VENDE-SE LOTES** na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m<sup>2</sup> e 620m<sup>2</sup>. Fone: (41)99621-4754

**VENDO UM TERRENO** na Avenida Santos Dumont esquina com a rua Pitanga, medindo 10x15 valor R\$ 33 mil, fone(42)98418-2906

**VENDE-SE LOTE** com casa pequena em alvenaria, localizada no bairro Presidente Vargas, valor R\$ 50 mil a combinar, fone: 9 9934-3401 / 9 9934-3410.

**VENDO CASA** 130 m<sup>2</sup>, no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m<sup>2</sup>, valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

**VENDE-SE LOTE** na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m<sup>2</sup> 99852-1776

*E a criação?*  
A identidade visual da sua empresa, nos criamos.



**VENDE-SE LOTE** com casa de madeira frente para AV. Ivan Ferreira do Amaral, ponto comercial, valor R\$ 165 mil, fone: 9 9934-3401 / 9 9934-3410.

**VENDE-SE 02 CASAS EM ALVENARIA** com 09 cômodos cada, com garagem para 02 carros e churrasqueira, lotes murados com grade na frente, matrículas separadas, 260 m<sup>2</sup> cada o lote, e 120 m<sup>2</sup> cada casa as duas são semi novas, localizadas próximo ao centro, valor das duas casas R\$ 350 mil a combinar. Tel: 99934-3410 / 99934-3401.

**VENDE-SE LOTE** ao lado do Cine Teatro Iguazu loteamento Camargo 618 m<sup>2</sup> preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

**VENDE-SE UMA CASA** com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

**VENDE-SE UMA ÁREA DE TERRA** com 31 alqueires, sendo 24 alqueires mecanizados e o restante em pasto e reserva com morada. Boa localização, a 9 km da cidade e 4 km do asfalto. Valor 1.600 saca de soja por alqueires em ótimas condições de pagamento. tel: 99934-3410/99934-3401

**VENDE-SE UMA FAZENDA** com formação de pastagem, cerca de 20 alqueires de lavoura, partes já plantado e com boa localização. Fica a 6 km do asfalt. Valor do imóvel R\$ 43 mil por alqueires em ótimas condições de pagamentos. tel: 99934-3410/99934-3401

**ALUGA-SE KITNET** no Edifício Florença, fone(42)99954-2224

**VENDO CASA** financiável, 100 m<sup>2</sup>, valor R\$ 228 mil, no bairro Cristo Rei, tel: 99952-4230

**VENDE-SE OU TROCA-SE LOTE**, por materiais de construção, localizado no Santo Antônio de Pádua, medindo 360 m<sup>2</sup>, com escritura pública. Tel: 99998-1626

**ALUGA-SE**

**ALUGA-SE APARTAMENTO** com 56 m<sup>2</sup> no centro (42)99954-2224

**ALUGA-SE KITNET** rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

**ALUGA-SE KITNET** com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

**VENDE-SE CAMINHÃO**, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

**ALUGA/VENDE APTO** 3 quartos. Em bom estado. Valor R\$ 700 com condomínio e água inclusos.3635 6173 ou 9 99893508 Gracielly

**ALUGA-SE Casa** com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

**ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO** a partir de R\$ 450, localizado na área central da cidade. Tel: 99934-3410

**ALUGA-SE 2 CASAS** na rua Guilherme de Paula, nº1589/1581 e uma kitinet R. Heitor Safraidier nº383. Tel: 99986-8683

**ALUGA-SE APARTAMENTO**, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

**OUTRAS CIDADES**

**VENDE-SE LOTE** 1000m<sup>2</sup> com casa mista em Nova Laranjeiras centro, tel: (45)99901-8767

**VENDE-SE LOTE** em Porto Barreiro 434 m<sup>2</sup>. Preço a combinar (42)99810-7005.

**NEGÓCIOS**

**COMPRA-SE OURO** e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

**VENDO TOYOTA HB XS 1.3 2012/2013 completo, único dono valor R\$ 29.900,00 contato (45)99965-7527**

**VENDE-SE UMA CARROCERIA** graneleira medindo 7,80m roda de madeira com engate rápido, carroceria nova valor R\$ 15 mil. Tratar (42) 3635-1865 ou 99936-1365

**PROCURO EMPREGO COMO DIARISTA**, doméstica ou babá. Contato (42) 999902292 Matilde

**LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO**, Quedas do Iguazu, tamanho do Painel 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944

**VENDE-SE CASA ALVENARIA** medindo 100 m<sup>2</sup> aproximadamente mais edícula medindo 45 m<sup>2</sup>, lote murado portão eletrônico localizada na área central da cidade valor R\$ 270 mil sendo R\$ 70 mil financiado pode assumir. Arrumando entrada negocia o restante.

**VENDE-SE estante** com 4 portas um fogão de chapa a lenha forno a gás um sofá de 3 lugar, guarda-roupa de madeira, cama beliche e um espremedor de fruta. Tratar (42)9-9998-1626.

**PLANTAR COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA** Contrata-se engenheiro agrônomo ou técnico agrícola para atuar na região com a linha de pastagem.

Contato Antônio: Fone (45)3321-1600 ou e-mail: antonio@plantar-net.com.br

*Você imagina a gente CRIAR*

**GRÁFICA CORREIO**  
42 3635 2944

**VENDE-SE APARTAMENTO EM SÃO JOSÉ-SC** com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada c/ churrasqueira, 2 vagas de garagem. Valor R\$ 180 mil, tratar com João Boeira, fone: (42) 99974-4746

**CARGAS**

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.

MATRIZ: Av. Luiz Antônio Faedo, 2332 B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR (46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes  
Compre sua passagem através da internet.  
www.sudoestetransportes.com.br

**PASSAGENS**

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

SUDOESTE

*Sua casa fora de casa.*

**Expresso**  
Princesa dos Campos  
Passagens 3635-3310  
Encomendas 3635-5297

**PERDA DE CELULAR** a Senhora Eva dos Santos Lorenzato perdeu quarta-feira (02/05), entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, um celular Galaxy Samsung J2 Prime. Quem encontrou ou vier a encontrar ligar para (42)9-9998-1626 mediante gratificação.

Contato Antônio: Fone (45)3321-1600 ou e-mail: antonio@plantar-net.com.br

**Publicação Oficial**

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 040/2018.**  
De 14 de maio de 2018.

**Ementa:** Cancela Decretos.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica por este instrumento cancelado o decreto 029/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 041/2018.**  
De 14 de maio de 2018.

**SUMULA:** Renomeia Conselho do FUNDEB.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº. 215/2007 de 30 de abril de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica por este instrumento, nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB, pelo período de 02 anos a contar desta data.

**CONSELHO DO FUNDEB**

Representantes do Poder Executivo Municipal			
Titular	Hilson Feder	9.188.144-6	055.290.329-90
Suplente	Josilene Rodrigues	12.433.136-8	093.334.329-90
Representantes do Departamento Municipal de Educação			
Titular	Adriana Polesz Dallantra	8.717.499-9	054.152.989-75
Suplente	Gracieli Freitas de Lima	9.296.072-4	043.742.569-51
Representantes dos Diretores Municipais			
Titular	Alessandra Casati Martin	8.707.878-7	042.110.079-83
Suplente	Marisa Mendes Beltoni	8.296.681-3	007.941.589-00
Representantes dos professores da Educação Básica			
Titular	Lucimara Ribeiro	8.633.343-0	046.915.959-61
Suplente	Cleuni Venâncio	8.213.857-4	718.041.379-87
Representantes dos Técnicos Administrativos			
Titular	Halana Cláudia Baldin	10.903.582-3	071.973.829-03
Suplente	Eleonora Aparecida da Silva	9.550.129-1	055.199.359-03
Representantes dos pais das Escolas Públicas			
Titular	Ademir Avelares Lago	8.278.456-1	042.060.569-00
Suplente	Cassol		
Titular	Gleici Scarpari Nogueira	8.717.607-3	064.008.069-38
Suplente	Leodete Cardoso	7.407.484-7	019.470.769-87

Suplente	Andriela Loof	8.231.694-9	029.432.309-85
Representantes dos Estudantes da Educação Básica			
Titular	Edson José Ramalho	8.835.260-2	051.186.239-36
Suplente	Sueli Trento Schrader	7.845.121-1	035.645.559-94
Titular	Janeisa das Graças de Lima	6.416.135-0	913.033.889-49
Suplente	Adriana Kava Joaquim do Nascimento	7.570.723-1	006.942.559-04
Representantes do conselho tutelar			
Titular	Icléia Bastos Rigo	3.852.320-1	007.887.949-30
Suplente	Janeisa de F. Rodrigues	13.793.994-0	107.297.249-21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial no que se refere o decreto 032/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PORTARIA Nº. 013/2018**

De 14 de maio de 2018.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em atendimento a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 - SEDS/SEED/SESA,

**RESOLVE:**

Nomear a Coordenação Municipal Intersecretorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) que será composta pelos seguintes:

- Sueli Trento Schrader  
Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- Ednilce Terezinha Rodaki  
Coordenadora Municipal do Acompanhamento das Famílias PBF na Saúde
- Gracieli Freitas de Lima  
Coordenadora Municipal da Frequência Escolar do PBF
- Vanete Maria da Rosa  
Secretaria de Assistência Social
- Vanuzia Prior  
Coordenadora do CRAS

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 14 de maio de 2018.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal